

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Aprova a PORTARIA Nº 0044/2022/CGE/MT

O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de Novembro de 2014 e no Regimento Interno deste Conselho, Resolução nº 001/2016, artigo 33,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a PORTARIA Nº 0044/2022/CGE/MT que regulamenta no âmbito da CGE/MT os conceitos e orientações relacionados à contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros do controle interno, bem como o Manual sobre diretrizes para contabilização dos benefícios do controle interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2022.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA

Secretário-Controlador Geral do Estado

Presidente

JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND

Secretário Adjunto de Controle Preventivo

Membro

ELBA VICENTINA MORAES

Secretária Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência

Membro

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

Membro

PRISCILA ALVES FERREIRA

Auditora do Estado

Membro

SÔNIA REGINA LOPES

Auditora do Estado

Membro

CLAUDEMIR ADVÍNCULA SÃO MIGUEL

Auditor do Estado

Membro

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar